



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP 2014/04/15/04.

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização exaradas pela Comissão de Licitação e tendo em vista a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preços n.º **2014/04/15/04-PMCP**, destinado à contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município de Cachoeira do Piriá, por um Período de 12 (Doze) Meses resolve **HOMOLOGAR**:

- Os Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170. À empresa, **N. DO NASCIMENTO EIRELI – EPP**.

À Comissão de Licitação, para convocar a empresa vencedora no certame para assinatura da Ata de Registro de Preço e posterior contratação. Havendo recusa, observar-se-ão as penalidades cominadas na legislação pertinente.

Cachoeira do Piriá/PA, 17 de Abril de 2014.


BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal


TELLYSON ARAÚJO FURTADO
Secretária Municipal de Saúde
